Lei Nº 2775/2014

SÚMULA: Altera disposto da Lei Municipal nº 2.133/2007, de 22 de agosto de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Visando atender à Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.133/2007 de 22 de agosto de 2007, acrescentando o representante abaixo mencionado:

-1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Permanecem inalterados as demais disposições da Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

05 de Novembro de 2014

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO
No Livro Nº 7130 Em 06/11/2014
da Pagina Nº 6 16
PUBLICADO
Tubuno do norte
JORNAL
Em 06 / 11 / 2014
ASSINATURA